Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.942 /

"MODIFICA O ARTIGO 18 DO REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE TURISMO E COMUNICAÇÕES".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - O artigo 18, do Regimento Interno da Secretaria de Turismo e Comunicações, homologado pelo Decreto nº 1.792, de 11 de abril de 1977, passa a ter a seguinte redação:-

"ART. 18 - Os três setores mencionados no Art. 14 deste Regimento Interno serão designados por elementos que ficam diretamente responsáveis pelo funcionamento do equipamento sob sua guarda e cuidados, a saber:

a - Rádio Libertas - por um gerente contratado;

b - Televisão - por um engenheiro ou técnico especializado;

c - Gráfica - por profissional credenciado na arte".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE SETEMBRO DE 1978.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

§§*§